

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-05-2001

Aos três dias do mês de Maio do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente, Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, e com a presença dos Srs. Vereadores, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ruben', 'Lal', and 'Alu'.*

O Sr. Presidente Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda e o Sr. Vereador Dr. José da Cruz Costa entraram mais tarde.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 13.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 2 de Maio, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - cento e quarenta e dois milhões trezentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta escudos e quarenta centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - cem milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta e dois escudos; Receita do dia em operações orçamentais - duzentos e treze milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e dezassete escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - quinhentos mil setecentos e quarenta e oito escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - doze milhões oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e um escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria - cem mil escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - trezentos e quarenta e três milhões e oitenta e um mil setecentos e setenta e seis escudos e quarenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - cem milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta escudos.

## PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### Intervenção do Público

**D. Rosa Bacalhau** – Presente na reunião para uma vez mais questionar o Executivo pela resolução do seu problema de indemnização, porquanto já se passou mais um mês sem que qualquer solução alternativa à proposta que a sua advogada fez, lhe tenha sido apresentada. O Sr. Vice-Presidente informou a reclamante que se trata de assunto que está a ser conduzido pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador do Pelouro das Obras Particulares, que não chegaram ainda à reunião, pelo que logo que cheguem informarão sobre o andamento do processo.

**Sr. Fausto Ferreira** – Compareceu na reunião para voltar a pedir à Câmara que tenha um maior cuidado e atenção na colocação das placas toponímicas que tanta falta fazem, particularmente nesta época em que a cidade é muito visitada por turistas, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que a curto prazo irá ser destacada uma brigada de pessoal para o efeito.

### Intervenção dos Srs. Vereadores

**Vereadora Dr.ª Maria Antónia** - Fez a declaração do seguinte teor:  
"Quería começar por fazer um protesto. Porque é uma situação rara na vida do Município de Aveiro, a reunião pública, já que há três anos e meio que fazemos só uma reunião pública por mês, protesto porque no período de antes da ordem do dia, que é o período das intervenções políticas, não temos o Presidente da Autarquia presente. Portanto ou o Sr. Vereador Eduardo Feio se antecipou e começou antes do tempo, - parece-me que não porque já eram horas - ou o Presidente está atrasado o que é pena. Podia ter resolvido os problemas que tem a resolver noutra altura e não no único dia do mês que nós temos para fazer intervenções públicas. De qualquer maneira ele não está presente, tenho pena, gosto sempre de dizer as coisas que sinto e portanto não vou desistir da minha intervenção. Se o Sr. Presidente não está paciência. Quería também criticar o despesismo excessivo deste Município e opô-lo às dívidas brutais que a





Estado não trazer para as Autarquias as verbas disponíveis, necessárias, os impostos que arrecada dos portugueses, se não trazer para as Autarquias o percentual suficiente para que elas assumam todas as competências que porventura gostaria e até faria sentido, sSe o não faz, também não pode transmitir todas as competências que não estão previstas na Lei como é o caso do Património. E, portanto, não se ponha agora a Câmara também a gastar dinheiro em Património, como aliás já dei o meu voto contra quando a Câmara decidiu gastar centenas de milhares de contos, mais de meio milhão de certeza absoluta, para fazer uma obra que competia ao Ministério da Defesa, mas o Senhor Presidente entendeu que ficava bem tratar da saúde da Capitania. O fundamental é que não se desbarate mais o dinheiro, porque o que a Câmara tem é que fazer as competências que lhe estão atribuídas. A habitação social, sim, estou absolutamente de acordo. A Educação e Saúde também me parece que sim. Património claramente que não. Acho que as prioridades deviam ser claramente aquelas onde a população tem as suas carências mais fundamentais. Queria corroborar a questão do estado das obras e o estado de difícil funcionamento urbano da Cidade, por causa destas simultaneidades, de todas estas celeridades que só trazem inconvenientes a todos os aveirenses que perdem muitos minutos, horas mesmo das suas vidas úteis, dos seus dias de trabalho, parados nas estradas, nas confluências de trânsito, estragam-se os carros, os pneus, e portanto têm uma desgraça maior nos seus orçamentos mensais. Obviamente são opções políticas mas a culpa é de quem votou e se não quisessem não tivessem votado, nada mais há a fazer sobre isto. Deixava aqui também uma nota sobre o estado das estradas, porque não é só as obras que incomodam, é o estado em geral dos arruamentos do Concelho que, depois de um inverno rigoroso, estão de muito difícil trânsito e é preciso de facto fazer um forte investimento nas repavimentações que, para bem, deveria ser este Verão quase uma empreitada geral. Compreendo que as prioridades orçamentais não estão para aí viradas, por causa deste ganancial de obras em curso, todas também em recta final, mas enfim que se faça um esforço nesse sentido”.

**Dr.ª Maria Antónia** - “ Queria só chamar a atenção ao Eng.º Belmiro para o seguinte: O Eng.º Belmiro não concorda comigo, o que é extremamente natural porque nós somos diferentes, pensamos de maneira diferente e portanto as nossas posições perante a vida, a sociedade, a política são diferentes. Não é nada de admirar. No



mostrada em Portugal e, como o momento é propiciado a um convite ao Sr. 1.º Ministro, como já cá tínhamos tido o Sr. Presidente da República, noutra ocasião, lançou-se o convite e o convite foi aceite. Portanto estamos à espera da confirmação dos últimos pormenores mas, é provável que venha assistir à missa solene, virá à sessão solene e inaugurará a exposição sobre azulejaria nacional, a seguir. Congratulo-me com esse facto. De resto, em relação à intervenção da Sr.ª Dr.ª Maria Antónia que pelos vistos inspirou os meus ilustres colegas, diz-me aqui o Eduardo Feio que se centrou sobre a dívida da Câmara e a opção de obra, e portanto sobre isso e em termos gerais também, uma vez que não ouvi, eu gostava de recordar e de repetir aquilo que tive ocasião de explicar ontem a todos os membros da Assembleia Municipal, que de facto também me colocaram a questão. Em termos genéricos, respondendo também às opções de obras, e ao custo que isso tem, eu gostava de dizer que do nosso ponto de vista as obras que estão a ser feitas são obras que eram urgentes, necessárias, algumas delas já deviam ter sido feitas há muitos anos e devemos fazê-las agora, enquanto há meios financeiros disponíveis e assim é que estamos de facto a fazer os investimentos de futuro, o contrário é que seria hipotecar o futuro. Não fazer agora as obras que esta geração tem a oportunidade de fazer é que seria comprometer o futuro de Aveiro e gerações mais novas não nos perdoariam o termos deixado passar esta oportunidade. Foram feitas muitas obras é certo, nenhuma delas, eu diria, é contestada, porque toda a gente percebe a utilidade e a oportunidade mas muitas obras ficaram por fazer. Nós temos muito mais obras para fazer e vão reparar que agora acabam estas três obras viárias que causam mais transtornos e novas obras vão aparecer e não há nenhum calendário eleitoral associado ao termo de umas e início das outras. As obras fazem-se ao ritmo das necessidades, ao ritmo das disponibilidades financeiras, ao ritmo que o planeamento permite e garanto a todos que muito mais obras, muito mais iniciativas, sinto, sentimos todos, julgo eu, necessidade de fazer para colocar Aveiro e afirmar Aveiro como Cidade qualificada do ponto de vista urbanístico, bem equipada a todos os títulos, com boas acessibilidades, excelente espaço público e um conjunto de infra-estruturas que permitam o crescimento equilibrado do Concelho. Há muito para fazer e mal de nós se esta meia dúzia de obras que estão agora a acabar nos satisfizessem. A economia portuguesa, de facto, evoluiu bastante nestes últimos anos e há mecanismos de financiamento muito mais flexíveis e versáteis do que existia há alguns anos. Por outro lado nós gostaríamos, como os empreiteiros e os fornecedores gostariam

Eduardo Feio  
↓  
De  
↓  
Am

certamente, de receber a pronto, como toda a gente. Nunca neguei que houve dificuldades de tesouraria, toda a gente sabe que o centro complementar de apoio se atrasou um ano e não há planeamento que resista a um atraso destes, à não entrada de liquidez durante um ano. Porque, para candidatar as obras, temos que as adjudicar primeiro e não recebemos fundos para as pagar, ao mesmo tempo que os autos de medição vão saindo. Isso provoca dificuldades de tesouraria mas não provocou a quebra de confiança de ninguém na Câmara de Aveiro, porque as pessoas sabiam que nós estávamos a fazer o possível, fomos pagando à medida das possibilidades de todos. A Câmara de Aveiro tem neste momento aprovadas participações no montante já de dois milhões novecentos e tal, cerca de três milhões de contos, que é o equivalente, por exemplo, à nossa dívida total de curto prazo, ou seja, só com as participações que estão para entrar nós anulamos a dívida de curto prazo e portanto a situação é absolutamente tranquila, porque de resto a dívida de longo prazo que se vence a vinte anos, eu vou tornar a repetir esta imagem, porque de facto ela não só tem força como é absolutamente rigorosa, nós temos 4.7 de dívida a longo prazo, o que se vence a vinte anos, o que quer dizer que vamos ter vinte orçamentos e portanto, pelo menos, duzentos milhões de contos, a fazer um cálculo por baixo, para pagar esses quatro milhões ponto sete. E, portanto temos de ser sérios nesta análise, os encargos financeiros desta dívida estão escalonados em vinte anos, que são conhecidos, sabe-se as datas de vencimento e nós nesses vinte anos, vamos ter vinte contas de gerência com, pelo menos, duzentos milhões de contos para pagar esses 4.7. Portanto eu diria que a situação é sustentável, é equilibrada e controlada e as obras que estamos a fazer, apesar de algumas dificuldades que se reúnem e que estão explicadas, vão ser ultrapassadas, como já estão a ser".

*Handwritten notes:*  
Aviso  
to  
OK  
de  
AB

**Sr. Vereador Eduardo Feio** - "Quería apenas fazer um comentário a algumas das intervenções que aqui foram feitas, nomeadamente as da Sr.ª Dr.ª Maria Antónia sobre as obras, da qual parece entender-se que única e simplesmente se estão a realizar obras no centro da Cidade, o que não é verdade. Este Executivo tem vindo a desenvolver um conjunto de projectos e de obras nas Freguesias mais afastadas do centro, cujos valores totalizam alguns milhões de contos. São valores mesmo superiores a muitas das obras do centro da Cidade. Só toda a infra-estrutura de saneamento ultrapassa seguramente os dois milhões de contos de obras fora do centro da Cidade.









### FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁRVORES E ARBUSTOS PARA

O ANO 2001: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 15 de Fevereiro, último, e de acordo com a informação dos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação do fornecimento acima mencionado ser feita à Firma ALFREDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS, LDA, pelo valor de dois milhões novecentos e trinta e dois mil e oitocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação, considera-se aprovada.

INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS: - Em consonância com a informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, promover um ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a instalação da rede de BT e dois armários, um no Plano Pormenor do Centro e outro na Urbanização Quinta do Cruzeiro, prevendo-se uma estimativa orçamental de um milhão seiscentos e trinta e um mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos, juntos ao respectivo processo.

FESTAS DO MUNICÍPIO – DISTINÇÕES HONORÍFICAS: - O Sr. Presidente abordou de novo a questão das distinções honoríficas, a atribuir no próximo dia 12 – Dia da Cidade -, tendo sido deliberado, após prolongada troca de opiniões e escrutínio secreto, atribuir as mesmas do seguinte modo e com os fundamentos que se indicam:

- Considerando que o senhor **Dom António Baltazar Marcelino**, embora natural da freguesia da Lousa, do Concelho e Distrito de Castelo Branco, se encontra radicado em Aveiro desde Fevereiro de 1981, começando então a exercer o ministério de Bispo Coadjutor da Diocese e, a partir de Janeiro de 1988, o de Bispo Titular; Considerando a sua relevante actividade nos meios de comunicação escrita e falada a sua invulgar acção no campo da solidariedade social e a sua constante presença nas

*Paulista*  
*2*  
*→*  
*→*  
*Ca*  
*→*  
*→*  
*→*  
*→*

manifestações públicas e junto das populações; Considerando que, pelas suas raras capacidades tem sido escolhido para ocupar cargos importantes a nível nacional e europeu, no âmbito da Igreja Católica; Considerando que, por esse motivo e na qualidade de Bispo de Aveiro, tem honrado e levado o nome da nossa Cidade e da nossa Região, quer no País quer no estrangeiro, especialmente em reuniões e encontros com eminentes personalidades da Santa Sé e com membros preponderantes do Episcopado de outras Nações; A Câmara municipal de Aveiro, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor **Dom António Baltasar Marcelino**, na ocorrência das suas bodas de prata episcopais, a Medalha de mérito Municipal em Ouro.

Considerando que o **Liceu Nacional de Aveiro**, continuando hoje na Escola Secundária de José Estevão, vai completar o sesquicentenário da sua instalação, no próximo dia 14 de Julho; Considerando que o mesmo estabelecimento de ensino, no seu grau, foi o primeiro a ser criado no Distrito de Aveiro, segundo as leis promulgadas em 1836, por iniciativa do Governo de Passos Manuel; Considerando que, ao longo dos cento e cinquenta anos da sua história, a referida escola formou e educou gerações de jovens de Aveiro e da sua Região ministrando-lhes elevados padrões de cultura humanística e científica, constituindo durante 130 anos o principal polo académico de Aveiro; Considerando que a Escola Secundária de José Estevão continua a manter significativamente o lugar do anterior Liceu Nacional de Aveiro no panorama académico de Aveiro; A Câmara Municipal de Aveiro, deliberou, por unanimidade, atribuir ao **Liceu Nacional de Aveiro-Escola Secundária José Estevão** a Medalha de Mérito Municipal em Ouro.

- Considerando que o **Engenheiro Carlos Lourenço Bóia** ao longo da sua vida muito tem contribuído para o desenvolvimento industrial do concelho de Aveiro, nomeadamente na idealização, fundação, e manutenção da EXTRUSAL – Companhia Portuguesa de Extrusão, S.A., com o objectivo de contribuir para a diminuição da dependência nacional em matéria de perfis de alumínio e, mais recentemente fundou a Hexal – Sociedade Gestora de Participações Sociais, participando um grupo de mais de vinte empresas no país; Considerando que fruto da sua personalidade e formação académica resultou uma visão inovadora da gestão industrial sempre incutindo, como cultura de empresa, a procura da qualidade total incluindo o respeito pelas pessoas e

*Handwritten notes:*  
Aveiro  
Aveiro  
Aveiro  
Aveiro  
Aveiro



Prata de Mérito de Turismo; A Câmara Municipal de Aveiro, deliberou por unanimidade, atribuir a **Francisco Fernando da Encarnação Dias** a Medalha de mérito Municipal em Prata.

- Considerando que **Aveiro/Arte-Círculo Experimental dos Artistas Plásticos**, como associação informal dos artistas nados ou radicados em Aveiro, existe efectivamente há mais de trinta anos, embora só obtivesse a forma jurídica por escritura pública de 18 de Novembro de 1999; Considerando que Aveiro/Arte, ao longo da sua existência, promoveu várias dezenas de exposições, sendo evidente que se deve aos seus artistas muito do que se fez entre nós para a divulgação da arte; Considerando que Aveiro/Arte tem levado o nome de Aveiro a muitas outras terras, tanto em Portugal como no Estrangeiro, e tem participado em inúmeras iniciativas cívicas, além de vários dos seus artistas terem estado presentes em Bienais de arte e em diversas Exposições e terem embelezado a nossa Cidade e outras povoações com painéis cerâmicos vitrais; Considerando que Aveiro/Arte deseja, como objectivo fundamental, promover a união dos artistas plásticos, que revelem nítida tendência para a experimentação, para a criatividade e para a modernidade, e tem no seu horizonte, entre outras acções, criar um repositório de arte contemporânea, e realizar cursos de iniciação às artes plásticas, seminários, conferências, colóquios, encontros e eventos culturais; A Câmara Municipal de Aveiro, deliberou, por unanimidade, atribuir a **Aveiro/Arte – Círculo Experimental dos Artistas Plásticos** a Medalha de mérito Municipal em Prata.

- Foi ainda deliberado, também por unanimidade, distinguir os funcionários municipais que completaram, 25, 30 e 35 anos ao serviço da Autarquia, do seguinte modo, respectivamente: **placa em prata** – António Marques Tavares, Guilhermino António Leite e Manuel Santos Rebelo; **Pergaminho em Prata** – Ana Rosalina Pinto Ribeiro, Altino Ribeiro da Silva, António Maria Novo, António Casal Azevedo Lopes, António José Pereira Bartolomeu, Carlos Pereira Fernandes, Fernando da Silva Luis, João Filipe Sequeira Canelas, João Lemos Soares, Margarida Dias Silva, Maria Margarida Lemos Soares e Otilinda Dores Moraes; **Salva em Prata** – Carlos Cruz Lopes e Maria Helena Ferreira Bastos.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:** - Face ao teor da informação da Comissão de Apreciação de Propostas, anexo ao processo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque à Firma MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA, pela importância de quatro milhões novecentos e cinquenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA DAS ANDORINHAS EM MATADUCOS:** - Em conformidade com a informação prestada pela Comissão de Análise das propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima mencionada à Firma ANTERO SANTOS & SANTOS, LDA, pelo valor de quatro milhões setecentos e quinze mil e quinhentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**EMPREITADA DE MURO DE SUPORTE NA RUA RODRIGUES DE ABREU EM EIROL:** - De acordo com a informação da Comissão de Análise das propostas, junta ao processo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à Firma HENRIQUES FERNANDES & NETO, LDA, pela importância de quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil e quarenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**RECUPERAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA N.º 3 DE AVEIRO – VERA CRUZ:** - Em conformidade com a informação da Comissão de Avaliação das Propostas, junta ao correspondente processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima referenciada à Firma MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA, pelo valor de dois milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MASSA ASFÁLTICA EM SACOS DE 25 KG E EMULSÃO BETUMINOSA PARA O ANO 2001:** - Na

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'Rui Lopes' and several illegible signatures.*



seqüência da deliberação tomada na reunião de 15 de Fevereiro, último, e com base na informação prestada pelo júri do concurso, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação da empreitada em destaque ser feita à Firma REPASFALT, LDA, pela importância de quatro milhões e cem mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

**FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VEDAÇÃO EM PERFIS METÁLICOS NA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE AVEIRO - GLÓRIA:**

- Face à informação prestada pelo júri do concurso em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos concorrentes que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação da empreitada acima mencionada ser feita à Firma SARIFER, LDA, pelo valor de um milhão setecentos e sessenta e cinco mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação, considera-se aprovada.

**FORNECIMENTO DE AREIA DO RIO PARA O ANO 2001:**

- Nos termos da informação do relatório do respectivo Júri, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação do fornecimento em epígrafe ser feito à Firma VICTOR FRIAS, LDA, pela importância de um milhão e seiscentos mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação, considera-se aprovada.

**FORNECIMENTO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM C.C.T.V. - CENTRO DE CONGRESSOS:**

- Lido o relatório final do júri do concurso em epígrafe e de acordo com o mesmo foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação da empreitada acima mencionada ser feita à Firma ALARMES ALTA SEGURANÇA, pelo valor de um milhão cento e cinquenta e oito mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

*Handwritten notes and signatures:*  
Pulido  
→  
→  
Ca  
→  
→  
→

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

#### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A JUNTA DE FREGUESIA

**DE EIXO:** - Em conformidade com a informação do Juri do concurso acima mencionado, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos concorrentes que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação da empreitada em destaque ser feita da seguinte forma: Lotes 1, 3 e 4 à Firma SEIXAS & SIMÕES, pela importância de um milhão novecentos mil e quinze escudos; Lote 2 à Firma ALTIMIRA, LDA, pelo valor de seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos escudos e Lote 5 à Firma CORTAL, S.A., pela importância de um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos escudos, sendo os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um valor total de quatro milhões dezoito mil e quinze escudos.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, as adjudicações consideram-se aprovadas.

#### FORNECIMENTO DE PRÉ-FABRICADOS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA:

- Em consonância com a informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para o fornecimento de dois módulos pré-fabricados para a Junta de Freguesia de Oliveirinha (um T1 e um T2), prevendo-se que o seu custo ascenda a quatro milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos, juntos ao respectivo processo.

**CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM FERRY - BOAT:** - Presente a informação n.º 104/DJ/2001, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada em 12 de Outubro, último, no sentido da estimativa base do fornecimento em epígrafe, passar a ser no valor de cento e oitenta milhões de escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o júri seja constituído pelo Sr. Eng.º Hígino, Eng.º Amorim e Dr.ª Isabel Figueiredo, que serão assessorados por dois técnicos da área, a indicar.

## CONCEPÇÃO – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E

EXPOSIÇÕES DE AVEIRO – 1.ª FASE: - Presente a informação n.º 07/DPGOM/2001., a dar nota de que, por força da nova implantação do empreendimento em epígrafe, aprovada por deliberação de 24 de Junho, do ano transacto, se constatou a necessidade de efectuar forte movimentação de terras, tendo em conta as características topográficas dos terrenos, sendo também efectuadas várias sondagens, estudos geotécnicos e consultas/pareceres técnicos de especialistas, o que motivou o aumento substancial do movimento de terras e o recurso a fundações indirectas de estacas com maior diâmetro e comprimento.

Em face do exposto, a mesma informação propõe a execução das referidas alterações como trabalhos a mais à empreitada inicial, com base no estipulado no art.º 26.º do Decreto – Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, cujo montante atinge o valor de duzentos e sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco escudos.

Feita a votação, a câmara deliberou, com as abstenções dos Sr.º Vereadores Dr.ª Maria Antónia e Prof. Celso Santos, concordar e efectuar com O CONSÓRCIO EMPREITEIROS CASAIS, SA/ROSAS CONSTRUTORES LDª. um contrato adicional no montante de duzentos e sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco escudos, acrescido de IVA, que corresponde a cerca de 20,51 % do valor total da adjudicação.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *“O pedido de aprovação de trabalhos a mais no valor de 200 mil contos (20%), ainda no começo de obra, parece-me mal. Se se trata de diferente tipo de fundações, é porque o estudo geológico do terreno não foi feito previamente ao início da construção, que já está em andamento, como se pode observar no local. Não vou pois aprovar este montante de 200 mil. Segundo o Eng.º Cruz Tavares os edifícios estão a ser implantados em “bacia de cheia” o que virá a trazer problemas. Querem agora mudar o tipo de fundações para estacaria, o que parece tecnicamente correcto, mas devia ter sido essa a opção antes do início da construção. Baseiam-se no facto do presidente da Câmara ter alterado a localização das construções. Não me parece lógica a exigência uma vez que a causa dos problemas é sempre a mesma: iniciou-se a construção sem*

estudar devidamente o terreno chegando-se à conclusão que o tipo de fundação já construída não serve. Por isso abstenho-me.”

**ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA DE SANTIAGO:** - Lida a informação n.º 106 do DPGOM, bem como a informação da Divisão Jurídica de 27 de Abril, findo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar por ajuste directo, à firma LUCAS & PAULA, LDA., a execução dos trabalhos constantes da referida informação, no valor de quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta escudos, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ficando assim anulada a deliberação tomada na reunião de 26 de Abril, findo, com os fundamentos constantes da referida informação.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** - Face ao requerimento apresentado por Francisco Gabriel de Freitas, a solicitar licença para ocupação da via pública com oito mesas e trinta e duas cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Praça 14 de Julho, n.ºs 1-2, freguesia da Vera-Cruz, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado, nas condições constantes da informação técnica prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, datada de 18 de Abril, anexa ao respectivo processo.

**SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL – EDIFÍCIO PROFISSIONAL:** - Considerando que ainda não existe sinalética implantada na Cidade, do tipo da solicitada, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado pelo Condomínio do Edifício Profissional, autorizando-se, por conseguinte, a colocação das placas direccionais propostas, nas condições constantes da informação n.º 130-01-04-24, da D.A.U.A., cujo teor aqui se dá como transcrito.

**TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO:** - O Sr. Vereador Eduardo Feio submeteu à apreciação do Executivo uma informação prestada pela Junta de Freguesia de Santa Joana, na qual se propõe a colocação de um sinal de estacionamento proibido na Rua D. João Evangelista Lima Vidal, junto ao cruzamento da Rua da Patela.

*Handwritten notes and signatures:*  
A vertical list of signatures and initials on the right margin, including "Aulstoph" at the top, followed by several other names and initials, some with arrows pointing to the text.



Infraestruturas na Via Pública – Abertura de Valas, os quais serão fornecidos aos interessados e por estes preenchidos, aquando do pedido, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar.

**FORNO CERÂMICO DE EIXO:** - Com vista ao processo de salvaguarda e musealização do Forno Cerâmico de Eixo, a Câmara tomou conhecimento de um projecto respeitante à construção de um abrigo para o mesmo, o qual mereceu aprovação, por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado para a construção do abrigo, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e enquadramento legal no n.º 3, do art.º 47º, estimando-se custos na ordem dos oito milhões seiscentos e cinquenta mil escudos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear as respectivas comissões de acompanhamento que ficam assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso:* Director do D.P.G.O.M., En.º Hígino, Eng.º Francisco Costa e Dr.ª Joana Oliveira, sendo *Suplentes* Eng.ª Florbela Matos e Dr.ª Ana Cruz; *Comissão de análise de propostas:* Eng.º Francisco Costa, que presidirá; Eng.º João Paulo Tavares e Eng.º Adelino Lopes, sendo *Suplentes* Eng.ª Isabel Lopes e Eng.º Jorge Cruz.

**ESCOLAS DO CONCELHO:** - De acordo com a informação n.º 158/2001 da Divisão de Educação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de trezentos e doze mil quatrocentos e cinco escudos, à Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e Extra-Escolar, destinado à aquisição de uma fotocopiadora Minolta modelo CSPRO EP 2030.

**PROGRAMA PILOTO DA REDE SOCIAL:** - Presente uma informação dos Serviços Municipais de Habitação, através da qual se informa que está a ser implementado no concelho, sob a orientação do IDS - Instituto para o Desenvolvimento Social, o programa em epígrafe, cujos objectivos se enquadram no âmbito das actividades a desenvolver pelo CLAS - Conselho Local de Acção Social, já constituído e que segundo o art.º 5º. do Regulamento Interno é presidido pelo Sr Presidente da Câmara Municipal. Mais informa que o IDS já se candidatou ao POEFDS (Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social) do III QCA – Eixo 5 e que,

P. Hígino  
F. Costa  
J. Oliveira  
A. Cruz  
F. Matos  
A. Cruz  
J. P. Tavares  
A. Lopes  
J. Cruz

neste momento, está a propôr a celebração de um contrato de prestação de serviços com o CLAS Aveiro, com vista a apoiar, num primeiro ano, a implementação e num segundo ano, a consolidação da Rede Social.

Foi também lido o parecer elaborado pelo Gabinete Jurídico, cujo teor aqui se dá como reproduzido, após o que se seguiu uma breve troca de impressões, em que por alguns Srs. Vereadores foram expressas algumas dúvidas relativamente ao à minuta do referido contrato, nomeadamente pela Dr.ª Maria Antónia que, entre outras questões, entendia que deveriam ser revistas e alteradas, as condições constantes do ponto 3 da cláusula 7.ª, o que, aliás, consta, como reparo, do parecer jurídico, opinião que foi também entendida pelos restantes Membros do Executivo.

Posto o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria Antónia, Eng.º Cruz Tavares e Domingos Cerqueira, aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços a celebrar com o IDS, cujo texto constitui parte integrante da presente acta, com a condição de ser proposta a este Organismo a alteração referida no parágrafo anterior e aprovar, ainda, a grelha de identificação do CLAS de Aveiro, o orçamento e a calendarização das acções a realizar no primeiro ano do programa.

A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *"O objectivo de um Programa Piloto da Rede Social deve ser o de melhorar o nível das populações mais desprotegidas. No caso presente tenho duas objecções: uma de fundo e outra mais circunstancial. A de fundo tem a ver com os recursos. Também em organismos internacionais muitas vezes os recursos existentes não chegam às populações necessitadas e ficam pelo caminho consumidas pelas estruturas administrativas e logísticas, como é o caso deste programa. O problema circunstancial tem a ver com o teor do número 3 da cláusula sétima que prevê que a Autarquia terá que devolver ao IDS todas as quantias recebidas com juros no caso de suspensão ou rescisão do contrato. Pode dar-se o caso de (como diz o parecer jurídico) ter havido emprego adequado de outras quantias recebidas que, com esta cláusula, terão também que ser devolvidas, o que é um mau contrato para o Município. Proponho que seja alterado para que possa ser aprovado. Neste momento abstenho-me."*

**PLANO PARA A ELIMINAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL:** - De acordo com a informação n.º 60/2001, da Técnica Superior de Serviço

Social, cujo texto constitui parte integrante da presente acta, a Câmara deliberou, por unanimidade, colaborar como parceiro activo no Plano Integrado de Educação Formação, criado no âmbito do Plano em epígrafe, cujo objectivo é o acompanhamento das crianças e jovens vítimas de exploração de trabalho infantil, tendo em vista a sua reintegração na escola.

Foi ainda deliberado de acordo com outra informação da Técnica de Serviço Social, nº. 147/2001, autorizar a concessão de 20 passes gratuitos dos STUA para assegurar as deslocações diárias dos jovens para a Junta de Freguesia de S. Bernardo, local onde vai decorrer a formação teórica do Plano Integrado, sendo dois da rede geral e os restantes de 1 zona.

**PROTOCOLO – COLECTIVIDADE POPULAR DE CACIA:** - Face ao pedido formulado pela Colectividade Popular de Cacia, a Câmara deliberou, por unanimidade, revalidar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre esta Autarquia e a Colectividade Popular de Cacia, por mais um ano, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro, último.

Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter o referido documento à Divisão Jurídica para os devidos efeitos.

**POSTO DE TURISMO DE SÃO JACINTO:** - Considerando o pedido formulado pela Região de Turismo da Rota da Luz, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que aquela Entidade utilize o Parque Municipal de Campismo de São Jacinto para a instalação e funcionamento de um Posto de Turismo.

**TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:** - Presente e analisada uma informação da Divisão de Ambiente, através da qual se propõe a aplicação de um escalão único por tipo de produtor não doméstico, face à dificuldade deparada pelos Serviços Municipalizados para aplicar os vários escalões a este tipo de produtores, concretamente: Comerciais, Industriais e Serviços, Hotelarias, Hospitalares e Similares e Educacionais.

A proposta foi amplamente discutida e foram levantadas algumas dúvidas por alguns Srs. Vereadores, que foram esclarecidas pelo Sr. Vereador Eduardo Feio, após o que, com sete votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria Antónia e

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'Bulhões' and several illegible signatures.*



Eng.º, Belmiro Couto, foi deliberado aprovar um escalão único por tipo de produtor anteriormente identificado, de acordo com a tabela de preços anexa à presente acta, ficando assim rectificada, na parte respectiva, a deliberação tomada na reunião de 10 de Julho do ano findo.

A Vereadora Dr.ª Maria Antónia declarou que a sua abstenção deve-se ao facto de não concordar com tarifas únicas.

**SUBSÍDIOS:** - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- dois milhões e seiscentos mil escudos ao *Clube do Povo de Esgueira*, destinado à aquisição de duas carrinhas de nove lugares;

- dois milhões e quinhentos mil escudos à *Associação Académica da Universidade de Aveiro*, destinado a participar nas despesas com os festejos da Semana do Enterro do Ano (incluído no Plano de Actividades e Orçamento do ano em curso);

- trezentos mil escudos ao *CENAP*, para participar nas despesas inerentes à realização do Campeonato do Mundo de Pesca de Mar, a realizar na Madeira;

- quatrocentos mil escudos à *Associação Regional de Pesca Desportiva de Aveiro*, para participar nas despesas inerentes à participação de um atleta no Campeonato do Mundo de Água Doce – Juniores 2001, a realizar na Hungria;

- cem mil escudos à *Associação de Melhoramentos de Eixo*, para participar nas despesas inerentes à deslocação de uma embaixada à Paróquia de Santo Isidoro de Mafra;

- quatrocentos e cinquenta mil escudos ao *Grupo Desportivo Eixense*, para apoio nas comemorações dos 25 anos do Grupo;

- trezentos e setenta e dois mil escudos à *Casa do Beirão Serrano*, para liquidar a dívida com o CENAP relativa à ocupação do seu Pavilhão e actualizar o valor do Protocolo, por forma a fazer face ao aumento das despesas;

- quatrocentos mil escudos, à *Associação de Jovens de Eixo*, destinado à aquisição de equipamentos desportivos;

- cem mil escudos, à *Sociedade Columbófila Casa Povo de Cacia*, para apoio ao desenvolvimento das respectivas actividades.

*Belmiro*  
↓  
*[Handwritten signature]*  
↓  
*[Handwritten signature]*  
↓  
*[Handwritten signature]*  
↓  
*[Handwritten signature]*

**SERVICOS DE JARDINAGEM:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizaram a cedência dos seguintes materiais e respectivos trabalhos, às seguintes entidades:

- 6 bancos de jardim tipo ripado de cor verde e a colocação de 10 m de lancil, à **Escola Secundária n.º 1 de Aveiro**, cujos custos se estimam em cento e doze mil e quinhentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- arranjo da calçada do Parque Infantil do Jardim de Infância do **Centro Social Paroquial da Vera Cruz**, cujos custos se estimam em nove mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- serviço de transporte de um piano, do rés-do-chão para o andar superior do **Museu de Aveiro**, efectuado por oito funcionários desta Autarquia, cujos custos se estimam em dez mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**LICENÇAS DE OBRAS:** - Foram presentes à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 346/94 de NUNO MIGUEL LOPES AZEVEDO. Nos termos do disposto no art.º 24º, nºs 3 e 4, e no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização, devendo ser libertada a caução existente no valor de quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e três escudos, após apresentação por parte do requerente de uma caução no valor de duzentos e seis mil quatrocentos setenta e cinco escudos, válida até à recepção definitiva global, de acordo com a informação técnica DGU/LS/18/04/01, que aqui se dá como transcrita e se encontra junta ao respectivo processo;

- Nº 648/91 de FRANCELINA TAVARES LIMA VENTURA. Nos termos do disposto no art.º 24º, nºs 3 e 4, e no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização, devendo ser libertada a caução existente no valor de oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco escudos, após apresentação por parte do requerente

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'P. Miguel' at the top.*



- Nº 556/93 de SALVADOR DE JESUS. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização especificadas no alvará nº 18/96, devendo ser libertado o montante cativo de trinta e três mil e dez escudos, de acordo com a informação técnica DGU/28/11/00, cujo teor aqui se dá como transcrito;

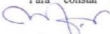
- Nº 174-81 de SAÚL PEREIRA SIMÕES. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/05/03/01, que aqui se dá como transcrita;

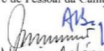
- Nº 75/97 de VOUGAINVEST – IMOBILIÁRIA, Lda. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização correspondentes à alteração ao alvará de loteamento nº 17/98, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/04/04/01, que aqui se dá como transcrita.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

  
Maria Antonia Lisboa e Rebelo





## OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS

Impresso de Requerimento de Autorização de Ocupação

### Intervenção

Processo N.º  Alvará de Licença de Construção N.º

Requerente:

Rua:  Lugar:  Freguesia:

Eng.º Responsável:

### OCUPAÇÃO

#### De Passeio:

Largura existente (ou disponível):  m.

Largura a ocupar:  m. Extensão:  m. Área:  m<sup>2</sup>.

#### De Estacionamento:

Largura existente (ou disponível):  m; N.º de lugares afectados:

Largura a ocupar:  m. Extensão:  m. Área:  m<sup>2</sup>.

#### De Faixa de Rodagem:

Largura a ocupar:  m. Extensão:  m. Área:  m<sup>2</sup>.

Rodovia de sentido único: Sim  Não  Largura total da rodovia:  m.

Rodovia de dois sentidos: Sim  Não  Largura da via adjacente:  m.

Largura livre da via afectada, após a ocupação (mínima de 2,90 m):  m.

(mínima de 2,30 m, para tráfego ligeiro)

Área total a ocupar:  m<sup>2</sup>.

### INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES A RECUPERAR

(acompanhamento a fazer pelo fiscal da C.M.A.)

semi-penetração  e =  cm.

argamassa betuminosa  e =  cm.

betão betuminoso  e =  cm.

macadame  e =  cm.

cubo

calçada à portuguesa

pedra do chão

outro

OBS.

**SINALIZAÇÃO AFECTADA, A REPOR**

Sinalização Vertical			Sinalização Horizontal			Sinalização Luminosa	
Id	Designação	Quantidade	Id	Designação	Quantidade	Designação	Quantidade
				Linha Condutas Brancas		Cabo	
				Linha Tancarga Branca		Caixa de visita	
				Grat		Colunar	
				Zelador		Biosol	
				Linha Cont. - 1/2 - 1/2		Armários	
				Linha Tancarga Amarela		Sinaliz. fixos	
				Zelador Amarelo		Negativos	
				Carga 4 Direções		Bracos	
				Placa (branco/azul)			
				Quatro de Portugal			

**TRATAMENTO DA OCUPAÇÃO**

Elementos a juntar:

- Planta de localização:
  - Planta do existente (Escala >= 1:500):
  - Memória descritiva simples:
  - Planta de estudo da ocupação (Escala >= 1:500):
  - Projecto de sinalização temporária e desvios de trânsito (Escala >= 1:500):
- (Dec. Reg. n.º 22-A/98, de 01/10)

Características da vedação da obra (estrutura):

- Características:
- Opaca: Resistente: Cor: Altura: m.
- Sólida: Segura: Textura:
- Veda totalmente a obra da via pública:
- Tem entradas para veículos automóveis pesados: N.º de entradas:
- Largura média: m.

Entabamento de passeio provisório (passadiço):

- Largura livre (min. 1,0 m): m. Pé direito (min. 2,20 m): m.
- Entabamento:
- Sólido: Seguro: Sem degraus:
- Inclinação de rampas (máxima de 6 %):
- Guarda lateral e corrimão: Altura (mínima de 0,90 m): m.
- Cobertura:
- Sólida: Largura (incluindo beiral): m.
- Impermeável: Altura de guarda de beiral: m.
- Resistente:

**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA (Dec. Reg. n.º 22-A/98, de 01/10)**

- Necessidade de desvio? Sim  Não
- colocação de pré-sinalização.
- Sinalização de direcção (fundo amarelo), "painéis":
- Existe condicionamento de trânsito? Sim  Não
- colocação de sinalização avançada.
- Necessidade de limitação de velocidade: Sim  Não
- colocação de sinalização intermédia.

Impresso de Requerimento de Autorização de Ocupação

Sinalização de posição:

De perigo (fundo amarelo):

De obrigação (pista obrigatória a peões, etc.):

Complementar (listras brancas e vermelhas):

Baixas:

Balizas:

Cones:

Seqüência de lanternas:

Setas luminosas:

Semaforização temporária:

Sinalização luminosa complementar de cor amarela (alimentação autónoma):

Marcas rodoviárias de cor amarela, na totalidade (obliquidade máxima de 1:10):

**APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO**

(Campo reservado aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal)

O projecto de sinalização temporária cumpre o Dec. Reg. n.º 22-A/98, de 01/10:

Sim

Não

Estão reunidas as condições mínimas de boa circulação e em segurança dos:

- Deficientes motores, crianças e idosos.

- Peões em geral.

- Automóveis.

A passagem de peões está dotada de Iluminação Pública:

Sim

Não

Circulação automóvel:

- Condicionada.

- Desviada.

- Interrompida.

**Parecer:** Julga-se de autorizar a ocupação da via pública requerida.

Não deve ser autorizada a ocupação da via pública, o local não o permite.

Não deve ser autorizada a ocupação da via, até que sejam corrigidas as seguintes condições:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Técnico: \_\_\_\_\_

***Despacho/Deliberação***

*Deferido / Indeferido com base na informação técnica.*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*O Vereador do Pelouro da Mobilidade.*

**TAXAS E LICENÇAS**

Área total ocupada: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.

Taxa: \$00

Total: \$00 Rubrica

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais  
Divisão de Trânsito / Divisão de Vias e Conservação

## INFRA-ESTRUTURAS NA VIA PÚBLICA - ABERTURA DE VALAS

### Impresso de Requerimento de Autorização de Intervenção

Processo N.º  /

#### Intervenção

Rua:

Lugar:  . Freguesia:

Data:  /  / 2 0 0 1

Prazo de Execução:

Entidade Requerente:

Sede:  . N.º/lote

-

Telefone:  Fax:

Eng.º Responsável:  . Telemóvel:

Empreiteiro Executor:

#### Características da Intervenção no Local

Elementos a juntar:

- Planta de localização:
  - Planta do existente (Escala >= 1:500):
  - Memória descritiva simples (incluindo referência ao material, diâmetro, ...):
  - Planta de estudo da intervenção (Escala >= 1:500):
  - Perfil transversal (Escala - V 1:100, H 1:1000):
  - Projecto de sinalização temporária e desvios de trânsito (Escala >= 1:500):
- (Dec. Reg. n.º 22-A/98, de 01/10)

Utilização de passeios: Sim  Não

Largura existente (média):  m.

Largura a utilizar:  m. Extensão:  m. Área:  m<sup>2</sup>.

Profundidade:  m.

Utilização de baias de estacionamento: Sim  Não

Largura existente (média):  m.

Largura a utilizar:  m. Extensão:  m. Área:  m<sup>2</sup>.



Impresso de Requerimento de Autorização de Intervenção

Profundidade:  m.

Utilização de Faixa de Rodagem:

Sim  Não

Largura a utilizar:  m. Extensão:  m. Área:  m<sup>2</sup>.

Profundidade:  m.

Rodovia de sentido único: Sim  Não  Largura total da rodovia:  m.

Rodovia de dois sentidos: Sim  Não  Largura da via adjacente:  m.

Largura livre da via afectada durante a utilização (mínima de 2,90 m):  m.  
(mínima de 2,30 m, para tráfego ligeiro)

Largura total a utilizar:  m. Área total a utilizar:  m<sup>2</sup>.

**Refechamento da Vala**

(acompanhamento a fazer pelo fiscal da C.M.A.)

semi-penetração  e =  cm.

argamassa betuminosa  e =  cm.

betão betuminoso  e =  cm.

macadame  e =  cm.

cubo

calçada à portuguesa

pedra do chão

outro

(indicar as espessuras e material das camadas de suporte, no mínimo igual ao existente)

OBS.

**Interação com outras Infra-estruturas**

(anexar planta)

Existência de Cadastro de:

Águas Pluviais

Esgotos Domésticos

Abastecimento de Água

Gás Natural

Iluminação Pública

Baixa Tensão

Média Tensão

Alta Tensão

TV por cabo

Telefones

Outros

## Impresso de Requerimento de Autorização de Intervenção

**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA (Dec. Reg. n.º 22-A/98, de 01/10)**

Duração Prevista dos trabalhos: [ ] (dias)

Extensão por fase dos Trabalhos (máximo, troços de 100,0m e meias faixas de rodagem): [ ] m

N.º de fases: [ ]

Existe plano de segurança? Sim  Não Está nomeado coordenador de segurança? Sim  Não 

Coordenador: [ ] Telemóvel: [ ]

Aprovado na C.M.A. ou no ICERR, conforme jurisdição da rodovia, Projecto de Sinalização Temporária?

Sim  Não  Ref.ª N.º [ ] Data: [ ]/[ ]/[ ]

Apresentado na C.M.A. ou no ICERR, conforme jurisdição da rodovia, Manual de Sinalização Temporária (em substituição de projecto)?

Sim  Não  Ref.ª N.º [ ] Data: [ ]/[ ]/[ ]Há necessidade de desvios ou interrupções do Trânsito? Sim  Não 

Foi entregue na C.M.A., projecto dos desvios e das interrupções necessárias de trânsito, faseados (intercalados) com o programa dos Trabalhos?

Sim  Não 

Comunicações expressas e antecipadas (5 dias úteis), de desvios e condicionamentos de Trânsito:

À Divisão de Trânsito:

À PSP ou à GNR, conforme área de actuação:

1.ª N.º [ ]	[ ]/[ ]/[ ]	1.ª N.º [ ]	[ ]/[ ]/[ ]
2.ª N.º [ ]	[ ]/[ ]/[ ]	2.ª N.º [ ]	[ ]/[ ]/[ ]
3.ª N.º [ ]	[ ]/[ ]/[ ]	3.ª N.º [ ]	[ ]/[ ]/[ ]
4.ª N.º [ ]	[ ]/[ ]/[ ]	4.ª N.º [ ]	[ ]/[ ]/[ ]
5.ª N.º [ ]	[ ]/[ ]/[ ]	5.ª N.º [ ]	[ ]/[ ]/[ ]

**Colocação da Sinalização Temporária**Existe desvio de trânsito. Sim  Não - colocação de pré-sinalização. Sinalização de direcção (fundo amarelo), "painéis": Existe condicionamento de trânsito. Sim  Não - colocação de sinalização avançada. Necessidade de limitação de velocidade: Sim  Não - colocação de sinalização intermédia. 

Sinalização de posição:

De perigo (fundo amarelo): De obrigação (pista obrigatória a peões, etc.): 

Complementar (listras brancas e vermelhas):

Baixas:	<input type="checkbox"/>	Seqüência de lanternas:	<input type="checkbox"/>
Balizas:	<input type="checkbox"/>	Setas luminosas:	<input type="checkbox"/>
Cones:	<input type="checkbox"/>	Semaforização temporária:	<input type="checkbox"/>



## Impresso de Requerimento de Autorização de Intervenção

## APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO

(Campo reservado aos Serviços Técnicos da Câmara Municipal)

O projecto de sinalização temporária cumpre o Dec. Reg. n.º 22-A/98, de 01/10: Sim  Não 

Estão reunidas as condições mínimas de boa circulação e em segurança d

- Deficientes motores, crianças e idoso
- Peões em geral.
- Automóveis.

Circulação automóvel: - Condicionada. - Desviada. - Interrompida. 

## Parecer:

Julga-se de autorizar a ocupação da via pública requerida. Não deve ser autorizada a ocupação da via pública, o local não o permite. Não deve ser autorizada a ocupação da via, até que sejam corrigidas as seguintes condições: 

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Técnico: \_\_\_\_\_

***Despacho/ Deliberação****eferido / Indeferido com base na informação técnica*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*O Vereador do Pelouro da Mobilidade.*

## TAXAS E LICENÇAS

Área total utilizada: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>.

Taxa\* \_\_\_\_\_ \$00

Total: \_\_\_\_\_ \$00 Rubrica

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Câmara Municipal do Pelouro da Mobilidade, Rua da Paz, 100, 1000-000, Lisboa

Rua da Paz, 100, 1000-000, Lisboa

Serviço: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Fórmula: \_\_\_\_\_

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIAL

ENTRE

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDS), organismo com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, dotado de personalidade jurídica de direito público constituído nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 115/98 de 4 de Maio (Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade) Pessoa Colectiva nº 504189131, com sede na Rua Castilho, nº 5-3º andar, em Lisboa, representado pelo Presidente do Conselho Directivo Edmundo Emilio Mão de Ferro Martinho, divorciado, natural de S. Lourenço concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Rua Castilho nº 5, 3º andar, em Lisboa e a Vogal do Conselho Directivo Maria Cristina Ricardo Inês Figueiredo, natural de Almada, com domicílio profissional na Rua Castilho nº 5, 3º andar, em Lisboa, com poderes para o acto de ora em diante designado por Primeiro Outorgante e

SEGUNDO OUTORGANTE

....., com sede na Rua..... s/nº  
em....., freguesia de....., Pessoa Colectiva nº....., pessoa colectiva (.....  
caracterização do tipo de entidade), neste acto representada pelo..... com residência  
profissional em..... na qualidade de....., a qual tem os  
poderes necessários para este acto por força do..... de ora em diante designado por  
Segundo Outorgante e estipulado e reciprocamente aceite o seguinte contrato de prestação de  
serviços de implementação da rede social.

CONSIDERANDO QUE:

- A) O primeiro outorgante é promotor directo da Rede Social para o Desenvolvimento criada pela RCM n.º 197/97, de 18 de Novembro;
- B) O segundo outorgante adere ao programa da rede social participando como parceiro
- Nos termos e condições acordadas no presente contrato, as partes acordam as seguintes CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto e fins do contrato)

O Segundo Outorgante compromete-se a implementar a Rede Social, a concretizar um pre-diagnóstico, conforme o previsto no anexo I e de acordo com os prazos nele estabelecidos respeitando os princípios e metodologias inerentes ao programa e a cumprir a legislação e normas nacionais e comunitárias ( IIIQCA e POEFDS)

CLÁUSULA SEGUNDA

(Condições e meios da prestação de serviços)

1. O segundo outorgante obriga-se ao resultado acordado na cláusula anterior e ainda a elaborar o mesmo resultado de acordo com as condições estabelecidas no anexo I do presente contrato, considerados pelo primeiro outorgante como as condições adequadas à execução do resultado acordado e aceites pelo segundo outorgante como tal
2. O segundo outorgante compromete-se ainda a elaborar no termo do prazo fixado para a respectiva elaboração de acordo com o previsto também no anexo I a este contrato devendo os relatórios conter a discriminação dos produtos e das acções realizadas a que o segundo outorgante se obrigou pela cláusula primeira e ainda conter clara e discriminadamente os meios e metodologias efectivamente empregues na execução da respectiva acção

### CLÁUSULA TERCEIRA

(Documentos do contrato)

O anexo I referido nas cláusulas anteriores a este contrato, deste faz parte integrante para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA QUARTA

(Prazo do contrato)

O Contrato é celebrado pelo prazo de um ano com o seu início em ... de ... de ... a partir da data da assinatura do contrato se for caso disso) sendo não renovável.

### CLÁUSULA QUINTA

(Regime de pagamento)

1. O pagamento do preço da prestação de serviços objecto deste contrato é de Esc. ... \$00 (..... escudos), já com IVA incluído, será efectuada em prestações do modo previsto nas cláusulas seguintes, sendo o encargo suportado no ano económico em curso por..... (referir a classificação orçamental da dotação por onde será satisfeito)
2. A primeira prestação no valor de Esc..... (extenso) será paga com a assinatura do presente contrato a título de adiantamento, sendo retida a quantia de 5%, a título de caução no valor de Esc..... (extenso).
3. As 2ª e 3ª prestações serão respectivamente de .....Esc (extenso) e de .....Esc (extenso) correspondentes ao valor previsto para a realização de cada uma das acções no anexo I e serão pagas com a apresentação de cada um dos relatórios ali prestos, a título de pagamento, desde que que os referidos relatórios estejam nas condições exigidas e venham a integrar e a comprovar todos os elementos constantes da cláusula primeira e segunda deste contrato, sendo retida a quantia de 5%, a título de reforço de caução no valor de Esc.....(extenso).

#### CLÁUSULA SEXTA

(Garantia do presente contrato)

1. Para garantia do presente contrato são retidas as percentagens de todos os pagamentos efectuados nos termos fixados na clausula anterior.
2. A liberação da caução prestada referida no numero anterior será promovida pelo primeiro outorgante no prazo máximo de 30 dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais do segundo outorgante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

(Suspensão e Rescisão)

1. Considerando que é do conhecimento do segundo Outorgante que a realização da prestação acordada na cláusula primeira e Segunda deste contrato, dentro do prazo limite ali acordado, e nas condições e meios ali estabelecidos é essencial para o primeiro outorgante, o incumprimento das cláusulas anteriores faz incorrer o segundo Outorgante em incumprimento que lhe é exclusivamente imputável o que faculta à primeira o direito a imediata suspensão dos pagamentos e eventualmente determinar a rescisão do contrato caso a entidade persista no incumprimento e não cumpra no prazo suplementar que lhe venha a ser fixado pelo primeiro outorgante como razoável para o efeito do cumprimento em falta;
2. O primeiro outorgante poderá rescindir o contrato quando o segundo por acção ou omissão, não cumprir as suas obrigações contratuais, comprometendo ou tornando mais onerosa a execução do contrato designadamente:



A) Quando exceder em 30 dias os prazos globais contratados para a realização das acções cu  
da apresentação dos relatórios nos termos e condições acordadas e do prazo suplementar a  
conceder;

B) Quando injustificadamente se recusar a cumprir as instruções que legitimamente lhe sejam  
dadas, pela forma devida, pelo primeiro outorgante, designadamente no âmbito do apoio  
técnico a nível do acompanhamento e avaliação dos projectos;

C) Quando não cumpra qualquer das obrigações de condições e de meios de execução  
acordados ou recuse as faculdades concedidas ao primeiro outorgante no presente contrato

3. A resolução do contrato faz-se mediante declaração escrita à outra parte cessando  
imediatamente o pagamento das quantias acordadas e assistindo-lhe neste caso ainda o direito  
a exigir a restituição de todas as quantias recebidas pelo segundo outorgante no âmbito do  
presente contrato acrescida dos juros de mora à taxa em vigor para as dívidas fiscais ao  
Estado e aplicados da mesma forma, contados desde a data em que foram efectuados os  
pagamentos.

#### CLÁUSULA OITAVA

(Faculdades do primeiro outorgante)

1. O primeiro outorgante poderá fiscalizar a todo o tempo e da forma que considere adequada  
à sua custa, a execução da prestação acordada cu o emprego efectivo dos meios e condições  
nos termos acordados, devendo o segundo outorgante prestar toda a colaboração necessária  
designadamente facultando o acesso ou a vistoria aos elementos julgados necessários para o  
efeito pelo primeiro outorgante, a fim de assegurar que as obrigações resultantes do presente  
contrato estão a ser devidamente cumpridas pelo segundo outorgante, e que todas as  
obrigações legais e regulamentares estão a ser devidamente cumpridas, desde que mediante  
pré-aviso de dois dias.

2. O primeiro outorgante disponibilizará ao segundo outorgante todo o apoio técnico ao nível do  
acompanhamento e da avaliação das acções acordadas podendo, neste âmbito dar instruções  
e fazer recomendações que deverão ser cumpridas pelo segundo outorgante.

3. Após a cessação, por qualquer causa, do presente contrato, o segundo outorgante fica obrigado a entregar de imediato toda a informação inerente ao processo quer a nível de suporte gráfico ou informático.

#### CLÁUSULA NONA

(Notificações)

Quaisquer notificações ou outras comunicações nos termos do presente contrato considerar-se-ão validamente feitas por correio registado, salvo se outra forma tiver sido convencionada por acordo expresso entre as Partes, para os endereços das sedes dos outorgantes fixados neste contrato Ou para qualquer outro endereço que tenha sido comunicado por escrito por qualquer das Partes à outra

Para a sede do Primeiro Outorgante: Rua Castilho, 5 – 3º - em Lisboa

Para a sede do Segundo outorgante:.....

#### CLÁUSULA DÉCIMA

(Alterações)

O presente contrato só poderá ser alterado por acordo escrito assinado por ambas as Partes

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Foro Competente)

Para qualquer questão emergente do presente contrato as Partes elegem o foro da Comarca de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro.

Pelos representantes dos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as cláusulas e condições, das quais têm inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam

Neste acto foram presentes os seguintes documentos, que ficam arquivados na sede do primeiro outorgante

- Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos \*
- Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à segurança social\*
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial, provando a existência jurídica do segundo outorgante e a legitimidade dos seus representantes (tirada imediatamente antes da celebração do contrato).\*
- Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, passada pela Recuperação de Finanças da área da Sede da Segunda outorgante \*
- Fotocópia do cartão de pessoa colectiva e dos BI dos Legais representantes que subscrevem o contrato

E por ser expressão do seu mútuo acordo, o reduzem a escrito e depois de lido e confendo o firmam e assinam para bom e efectivo cumprimento.

Feito em Lisboa, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante

O Anexo I que faz parte integrante do presente contrato vai ser assinado e rubricado pelos Outorgantes.

\* quando aplicável atendendo à natureza jurídica do segundo outorgante

Lisboa, ..... de ..... de ..... 2000

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

ANEXO I ao Contrato n.º .....

(Contrato de prestação de serviços de Implementação da Rede Social)

1. Quadro das Acções a realizar ;
2. Quadro da ordem e dos prazos que fixados para a realização das acções
3. Meios considerados adequados á realização das acções/ Por acção
  - Meios Humanos exigindo-se que conste expressamente dos títulos de contratação os fins do presente contrato e sejam exclusivamente empregues a esses fins ;
  - Meios de formação;
  - Meios Logísticos;
  - Meios Materiais;
4. Prazo de apresentação dos relatórios das acções realizadas, que contenham os meios efectivamente empregues ;

## Programa Rede Social

## Quadro de acompanhamento do contrato de prestação de serviços de implementação da Rede Social

Fase de Implementação (1º ano)		
#	Ações a realizar pelos Concelhos com protocolo com o IDS	Prazos
1	» Criação de equipa técnica para implementação do Programa da Rede Social.	Março
2	» Elaboração de um plano de trabalho.	Março
3	» Acções para a constituição da parceria.	Abri
4	» Conselho Local de Acção Social (CLAS) constituído.	Julho
5	» Regulamento Interno do CLAS aprovado.	Julho
6	» Relatório de balanço.	Julho
7	» Pré-Diagnóstico Social. <ul style="list-style-type: none"> <li>o Definição de metodologias e instrumentos de recolha e tratamento de informação.</li> <li>o Realização da primeira análise dos dados recolhidos e identificação de alguns problemas.</li> </ul>	Novembro
8	» Relatório final.	15 Dezembro

INFORMAÇÃO Nº 60/2001

Ao Sr. Vereador Jaime Simões Borges

**ASSUNTO: Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil - PEETI - Realização de Plano Individual de Educação e Formação - PIEF<sup>1</sup>**

O Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil - PEETI, criado através da Resolução nº 75/98 do Conselho de Ministros, tem como objectivo o acompanhamento das crianças e jovens vítima- de exploração de trabalho infantil, tendo em vista a sua reintegração na escola.

O PEETI conta com um Conselho Nacional, que acompanha e supervisiona o trabalho e no qual têm assento todos os parceiros sociais, nomeadamente, os diferentes Ministérios (Justiça, Saúde, Educação e Trabalho), Associações empregadoras, Associações Sindicais, representantes das Autarquias, entre outros.

O PEETI, está estruturado em três pólos, Norte, Centro e Sul, existindo equipas multidisciplinares, constituídas por sociólogos, psicólogos, professores e assistentes sociais que, aquando da denúncia dos casos de exploração de trabalho infantil ou de abandono escolar vão, antes de tudo, contactar com as famílias das crianças e jovens.

Além das campanhas de sensibilização para prevenir o trabalho precoce das crianças, o PEETI fez aprovar o Despacho 882/99, entre o Ministro da Educação e o Ministro do Trabalho e da Solidariedade, que criou o Plano Integrado de Educação e Formação, PIEF, o qual consiste num Plano Curricular Alternativo com uma componente de formação profissional e teórica capaz de proporcionar a equiparação aos 4º, 6º ou 9º Anos de escolaridade, conforme o ano em que os jovens abandonaram a escola.

A Equipa de Aveiro Litoral, sediada em Santa Maria da Feira, Rua Ribeira do Caster, Entr. 12 R/C - Dtº, contactou a Comissão de Protecção de Menores de Aveiro, no sentido de se apresentar formalmente, o que ocorreu na reunião de 28/09/2000.

<sup>1</sup> PIEF, em anexo.

Nessa Reunião, a Equipa do PEETI informou dos objectivos da sua intervenção e solicitou a colaboração da Comissão de Protecção de Menores para a articulação com as instituições locais, no sentido de identificar as crianças e jovens do Concelho de Aveiro, que se encontram em situação de trabalho precoce, abandono escolar e/ou sejam vítimas das piores formas de exploração (prostituição, participação em pornografia, tráfico de droga, etc), tendo em vista a realização de um Plano Integrado de Educação e Formação.

Atendendo ao aumento do número de jovens que, anualmente, abandonam a escola sem concluírem a escolaridade mínima obrigatória, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Aveiro, a Escola E. B. 2º, 3º Ciclos João Afonso de Aveiro e a I.P.S.S. "Florinhas do Vouga", elaboraram um PIEF, sendo aquele Estabelecimento de Ensino, a Entidade Promotora e a I.P.S.S., a Entidade Gestora.

Este PIEF tem como destinatários, jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 16 anos, sem o 6º Ano de escolaridade e tem o seu início previsto para Maio/01, contando com os seguintes parceiros:

- Junta de Freguesia de S. Bernardo, que disponibilizará as instalações onde irá decorrer a formação teórica;
- Escola E.B. 2º e 3º Ciclos de S. Bernardo, que disponibilizará 3 professores e o acesso gratuito dos alunos à cantina da escola;
- Ensino Recorrente e de Educação Extra Escolar - Pólo de S. Bernardo que irá disponibilizar professores;
- Centro de Área Educativa de Aveiro, para facilitar a regularização da participação dos professores;
- Centro de Emprego de Aveiro, que facilitará a ligação com o mundo do trabalho, nomeadamente através de visitas a empresas, e o Centro de Formação Profissional que, através dos conselheiros, irá colaborar no estudo e orientação profissional dos jovens participantes;
- Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, através da sensibilização dos comerciantes e da sociedade em geral para angariar material escolar e desportivo necessário ao desenvolvimento das actividades.

Assim, considerando a importância que este Plano Integrado de Educação e Formação poderá ter no desenvolvimento sócio-cultural e na integração dos jovens em

situação de abandono escolar no mercado de trabalho legal, é solicitada a colaboração da Câmara Municipal como parceiro activo desta iniciativa:

- > Na 1ª Fase do PIEF, através da disponibilização de transporte para as visitas de âmbito lúdico-pedagógico, as quais têm como objectivos motivar e seleccionar os participantes e o interconhecimento do grupo, conforme calendarização das actividades, em anexo;
- > Na 2ª Fase do PIEF, a concessão de passe gratuito dos STUA, para assegurar as deslocações dos 20 Jovens para a Junta de Freguesia de S. Bernardo, local onde irão decorrer as aulas teóricas;
- > Disponibilização de alguns computadores.

À Consideração Superior,

Aveiro, 9 de Fevereiro de 2001

A Técnica Superior de Serviço Social

Ana Paula Aires Marques  
Ana Paula Aires Marques



# TABELA DE PREÇOS

Tarifas a aplicar aos produtores não domésticos, cuja produção diária de RSU não exceda os 1100 litros, no Município de Aveiro

## Tarifa única

### 1 - COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E SERVIÇOS

Edificações com salas de escritório	600\$/mês
Armazéns, lojas e outros estabelecimentos comerciais	1000\$/mês
Restaurantes, bares, pastelarias e similares	1300\$/mês
Minimercados e Supermercados	1500\$/mês
Indústrias	2000\$/mês

### 2 - HOTELARIAS

Hóteis de luxo e de 5 estrelas	2000\$/mês
Hóteis e outros estabelecimentos hoteleiros	1500\$/mês

### 3 - HOSPITALARES

Clinicas o similares	1500\$/mês
Postos médicos e de enfermagem	1000\$/mês
Laboratórios e policlinicas	1500\$/mês
Consultórios médicos	600\$/mês

### 4 - EDUCACIONAIS

Creches e Jardins de Infância	1000\$/mês
Escolas 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico / Escolas Secundárias	1200\$/mês
Estabelecimentos politécnicos e Superiores	1500\$/mês

5 - Para os produtores que não se enquadram em nenhuma das classificações apresentada nas tabelas, a tarifa será determinada caso a caso.

Todos os valores apresentados, para os produtores não domésticos, são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.